

| Grupo | Nome   | Início de funções | Data da homologação |
|-------|--|-------------------|---------------------|
| 330   | Mónica Júlia Matos Morais Mota . . . . .                   | 30/01/2014        | 03/03/2014          |
| 330   | Adélia Manuela Ribeiro Ferreira . . . . .                  | 14/02/2014        | 14/03/2014          |
| 420   | Susana Alexandra Queirós Silva Meira . . . . .             | 18/09/2013        | 18/10/2014          |
| 510   | Mónica Cristiana Castro de Sousa Pinto . . . . .           | 01/09/2013        | 01/10/2013          |
| 520   | Rosa Branca Morais Silva Pereira . . . . .                 | 01/09/2013        | 01/10/2013          |
| 520   | Maria Goreti Ramos Alves . . . . .                         | 01/09/2013        | 01/10/2013          |
| 550   | Marco Aurélio Correia Costa . . . . .                      | 01/09/2013        | 01/09/2013          |
| 910   | Susana Filipa Alfaro Antunes Nunes Maria Pereira . . . . . | 01/09/2013        | 01/10/2013          |
| 910   | Sónia Cristina Rocha da Rosa . . . . .                     | 01/09/2013        | 01/10/2013          |
| 910   | Isabel Sofia Nogueira Pinto Marinho . . . . .              | 01/09/2013        | 01/10/2013          |

10 de abril de 2014. — O Diretor, *Manuel Fernandes de Amorim*.

207757755

### Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, Torres Novas

#### Aviso n.º 5182/2014

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, de Torres Novas, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A candidatura é formalizada através da apresentação de requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento ([www.esagtn.com](http://www.esagtn.com)) e nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves, Torres Novas).

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e experiência profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de diretor;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento, exposto no máximo de 15 páginas, no qual define a missão, metas e grandes linhas de orientação da ação e explicitação do plano estratégico, onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves.

3.3 — Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes no n.º 3 do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, cujos endereço e horário se encontram indicados no n.º 4 deste aviso.

4 — Todos os elementos devem ser entregues, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento entre as 9:30 e as 16:30 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, na Av. Sá Carneiro, 2350-536 Torres Novas, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas (data de expedição dos correios), contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento

para diretor do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves — “Nome do candidato”».

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, visa apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados do agrupamento, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de 7 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António José Formiga Nogueira*.

207756612

### Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada

#### Aviso n.º 5183/2014

#### Abertura do procedimento concursal para eleição do diretor

Nos termos do disposto nos artigos números 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Caparica.

1 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal — os que constam dos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação dada pelos Decretos-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada, em [www.aecaparica.pt](http://www.aecaparica.pt) ou nos serviços administrativos. O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento de Escolas da Caparica, sito Rua V à Rua da Urraca, 2825-105 Monte de Caparica, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado.

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* — datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no

respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada, onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato;

c) Declaração autenticada pelos serviços administrativos onde o candidato exerce funções, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço.

4 — Os métodos de apreciação das candidaturas serão os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes Escolas do Agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura, e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção se adequa à realidade do agrupamento.

5 — No prazo máximo de dez dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgados em local próprio nas instalações de todas as escolas do Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada, sendo igualmente, no mesmo prazo divulgadas na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

7 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Regulamento do procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada.

8 — Enquadramento Legal — Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 abril, com a redação dada pelos Decreto -Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código de Procedimento Administrativo (CPA).

8 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Sérgio Paulo Fernandes dos Santos*.

207752221

### Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto

#### Aviso n.º 5184/2014

Para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

Ana Maria Reis Marques Teixeira Gomes Calado — Professor  
 António Moreira Alves — Professor  
 Deolinda Ramos Silva Fernandes — Assistente Técnica  
 José António Ferreira Silva — Professor  
 Maria Augusta Gomes Vieira — Professor  
 Maria Cecília Carneiro Moreira Silva — Professor  
 Maria Conceição Lopes Afonso — Professor  
 Maria Elvira Cruz Magalhães — Assistente Operacional  
 Maria Fátima Laranja Mesquita Guimarães Amaral — Professor  
 Maria Lurdes Neves Ponte — Professor  
 Maria Manuela Sá Couto Rêgo — Assistente Operacional  
 Maria Rosário Neves Costa Leite — Professor  
 Tina Conceição Marques Soares R. Gregório — Professor

9 de abril de 2014. — O Diretor, *José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais*.

207753948

### Agrupamento de Escolas D. João II, Sintra

#### Aviso n.º 5185/2014

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada a

lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

9 de abril de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas D. João II, *Olga Maria de Jesus Lopes*.

207755908

### Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro

#### Aviso n.º 5186/2014

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Geral Transitório de 8 de abril de 2014, se encontra aberto concurso para recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro (m/f), pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — De harmonia com o preceituado no artigo 21.º, números 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

2.1 — Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

2.2 — Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de Diretor, Subdiretor ou Adjunto do Diretor, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho; Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril; Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio; Membro do Conselho Diretivo ou Executivo, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro.

2.3 — Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2.4 — Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão de avaliação do Conselho Geral Transitório.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sito na Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, Av. 25 de abril, 3810 — 199 Aveiro, pessoalmente das 9h às 17h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao fim do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em papel e em formato digital. O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

3.1 — *Curriculum vitae* atualizado, acompanhado da prova documental dos elementos dele constantes, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.

3.2 — Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, contendo a identificação dos problemas, definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

3.3 — Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

4.1 — A análise do *Curriculum vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito.